

10.257.026/0001-73

I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, N° 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



Ilustríssimo Senhores, Pregoeiro e Equipe de Apoio

Comissão de Licitação, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- MG

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELTRÔNICO nº 041/2015.

PROCESSO Nº 23086.002587/2015-89

BENTEC COMERCIO SEMENTES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.257.026/0001-73, com sede na Rua Antônio Dolzani Nº 645, Valada São Paulo, telefone (47) 3522-2260, e-mail: licitacao@bentecsementes.com.br, na cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra-assinado, vem, baseado no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

A subscrevem-te tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada no item nº 10 que vem assim escrita:

“DA HABILITAÇÃO.”

10.257.026/0001-73

I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, N° 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



www.bentecsementes.com.br

Sucede que, absteve a exigência de qualificação técnica, afrontando às normas que regem o procedimento licitatório, como à frente será demonstrada.

II – DA LEGALIDADE

De acordo com os incisos, do art. 30, da Lei nº 8666/93, a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

De acordo com a Lei No 10.711, De 5 De Agosto De 2003, dispõe sobre o sistema nacional de sementes e mudas e dá outras providências:

Art. 1º O Sistema Nacional de Sementes e Mudas, instituído nos termos desta Lei e de seu regulamento, objetiva garantir a identidade e a qualidade do material de

10.257.026/0001-73

I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, N° 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

Art. 3º O Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM compreende as seguintes atividades:

I - registro nacional de sementes e mudas - Renasem;

Art. 7º Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas - Renasem.

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem.

De acordo com inciso XXI, do art. 37 Constituição Federal 1988, ressalvados os casos especificados na legislação:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

De acordo com os art. 5º, 16º e 17º do Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004.

Rua: Antônio Dolzani, 645 – Valada São Paulo – Rio do Sul / SC – CEP 89160-000
e-mail: licitacao@bentecsementes.com.br / MSN: licitacao@bentecsementes.com.br
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 9992-5849 - TIM
CNPJ. 10.257.026/0001-73 Insc. Est. 255.669.275
RENASEM – SC 00924 / 09

10.257.026/0001-73

I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, N° 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



Art. 5º. Excetuados os casos previstos no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e legislação complementar, os substratos para plantas produzidos, importados, exportados, comercializados e utilizados no território nacional deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 16. Os estabelecimentos produtores, comerciais e importadores de substratos para plantas terão prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação destas Definições e Normas, para se adaptarem às exigências nelas previstas.

Art. 17. Serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 4.954, de 2004, aos infratores destas Definições e Normas.

Ora, na medida em que o item 10 do Edital. "DA HABILITAÇÃO" absteve a exigir a qualificação técnica, e afrontando às normas do Órgão Técnico competente do MAPA (Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) aos itens **134 a 174** "sementes" e **179 a 181** "substratos" que deve presidir toda e qualquer licitação para objetivar e garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional.

III – DO PEDIDO

Rua: Antônio Dolzani, 645 – Valada São Paulo – Rio do Sul / SC – CEP 89160-000
e-mail: licitacao@bentecsementes.com.br / MSN: licitacao@bentecsementes.com.br
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 9992-5849 - TIM
CNPJ. 10.257.026/0001-73 Insc. Est. 255.669.275
RENASEM – SC 00924 / 09

10.257.026/0001-73

I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, N° 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL-SC



Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

Declarar-se ao item 10 as considerações atacadas relativamente a qualificação técnica:

Para fornecimento dos itens de sementes constantes do Termo de Referência, anexo I, deste Edital, as licitantes deverão apresentar comprovação do registro no Certificado de Inscrição no RENASEM como produtor ou comerciante de sementes e mudas (Registro Nacional de Sementes e Mudas), nos termos do art. 8º, da Lei 10.711, de 05 de agosto de 2003.

Para fornecimento dos itens de Substratos apresentar certificado de registro de estabelecimento junto ao MAPA bem como apresentar certificado de registro do substrato florestal junto ao MAPA, de acordo com a IN 14 de 15/12/2004.

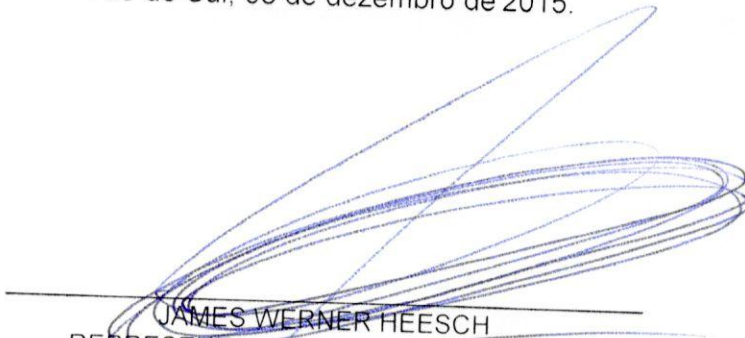
De acordo com a Jurisprudência do TCU:

Implemente medidas no sentido de verificar a regularidade da documentação apresentada pelos possíveis interessados, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, discriminados nos artigos 28 a 32 da mesma Lei, no intuito de aferir se as empresas licitantes têm atividade econômica regular.

Acórdão 301/2005 Plenário

Determinar-se a republicação do Edital, devidamente corrigido, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Rio do Sul, 08 de dezembro de 2015.



JAMES WERNER HEESCH
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CPF: 988.569.449-87
BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP
CNPJ: 10.257.026/0001-73

10.257.026/0001-73
I.E. 255.669.275



RUA ANTONIO DOLZANI, Nº 645
VALADA SÃO PAULO - CEP 89162-190
RIO DO SUL - SC

Rua: Antônio Dolzani, 645 – Valada São Paulo – Rio do Sul / SC – CEP 89160-000
e-mail: licitacao@bentecsementes.com.br / MSN: licitacao@bentecsementes.com.br
Fone / Fax: *55 (47) 3522-2260 / 3522-2278 / 9992-5849 - TIM
CNPJ: 10.257.026/0001-73 Insc. Est. 255.669.275
RENASEM – SC 00924 / 09